



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Reunião Ordinária de abril de 2014

Previsão de relato de pareceres

CONSELHO PLENO				
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
1.	23001.000181/2004-00 23001.000047/2007-43	Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno	Proposta de Resolução para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio.	Rita do Nascimento
2.	e-MEC 200913505	Centro Brasileiro de Educação e Cultura Ltda.	Recurso contra decisão do Parecer CNE/CES nº 342/2011, que indeferiu o credenciamento da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), com sede no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Moacir Feitosa
3.	e-MEC 201003291	Instituto Superior de Ensino Pedra Pintada	Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 39/2012, que indeferiu o credenciamento da Faculdade Pedra Pintada, a ser instalada no Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas.	Maria Izabel Noronha Devolução do pedido de vistas do Conselheiro Sérgio Franco

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
1.	23001.000096/2013-24	Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior	Análise e revisão da Resolução CNE/CES nº 4/2001, que “institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina”, considerando os termos da Lei nº 12.871, de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos.	Comissão: Gilberto Garcia (Presidente), Arthur Roquete (Relator), Ana Dayse Dorea, Erasto Fortes, José Eustáquio Romão e Luiz Curi.
2.	23001.000003/2014-42	ESAB – Escola Superior Aberta do Brasil Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio das Portarias SERES nº 547, 548 e 549, de 24 de outubro de 2013, publicadas no DOU em 25 de outubro de 2013, autorizou, respectivamente, os cursos de Sistemas de Informação, bacharelado, Pedagogia, licenciatura, e Administração, bacharelado, todos na modalidade a distância, da Escola Superior Aberta do Brasil – ESAB, com sede no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, reduzindo o número de vagas pleiteado (Ref. e-MEC nº 201007228; e-MEC nº 201007227; e-MEC nº 201007021).	Erasto Fortes

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
3.	23001.000176/2013-80	SESPS – Sociedade de Ensino Superior e de Pesquisa de Sergipe Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria SERES nº 406, de 30 de agosto de 2013, publicada no DOU em 2 de setembro de 2013, autorizou o curso superior de tecnologia em Sistemas para Internet, da Faculdade Tobias Barreto, com sede no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, contudo determinou redução no número de vagas solicitado de 240 (duzentas e quarenta) para 150 (cento e cinquenta) vagas anuais (Ref. e-MEC nº 201113698).	Erasto Fortes
4.	23001.000155/2013-64	Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Ltda. - ITPAC	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria SERES nº 133, de 20 de março de 2013, publicada no DOU em 21 de março de 2013, indeferiu o pedido de autorização do curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Garanhuns, com sede no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco (ref. e-MEC 201002160).	Paschoal Armonia
5.	23000.010917/2013-41	Fundação Comunitária Tricordiana de Educação.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho SERES/MEC nº 35/2013, determinou a desativação do curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Vale do Rio Verde, com sede no Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, dentre outras medidas.	Paschoal Armonia

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
6.	e-MEC 201000230	Associação de Ensino Dom Bosco de Monte Aprazível	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 20, de 23 de janeiro de 2013, indeferiu o pedido de autorização do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, da Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco de Monte Aprazível, com sede no Município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.	Luiz Dourado
7.	e-MEC 201360126	Associação Vale Ipojuca de Educação, Ciência e Cultura	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 209, de 5 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 6 de dezembro de 2013, aplicou medida cautelar de suspensão de ingressos de novos alunos no curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Faculdade José Lacerda Filho de Ciências Aplicadas, com sede no Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.	Ana Dayse Dorea

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
8.	e-MEC 201360201	Sociedade Central de Ensino Superior	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 209, de 5 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 6 de dezembro de 2013, aplicou medida cautelar de suspensão de ingressos de novos alunos no curso de Administração, bacharelado, da Faculdade Central de Cristalina, com sede no Município de Cristalina, Estado de Goiás.	Arthur Roquete
9.	e-MEC 201360636	Instituto de Ensino Superior de Arujá	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 209, de 5 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 6 de dezembro de 2013, aplicou medida cautelar de suspensão de ingressos de novos alunos no curso de Administração, bacharelado, da Faculdade de Arujá – FAR, com sede no Município de Arujá, Estado de São Paulo.	Arthur Roquete
10.	e-MEC 201360127	Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia da Amazônia S/A	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 209, de 5 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 6 de dezembro de 2013, aplicou medida cautelar de suspensão de ingressos de novos alunos no curso de Administração, bacharelado, da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida, com sede no Município de Redenção, no Estado do Pará.	Arthur Roquete

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
11.	e-MEC 201360600	Sociedade Paranaense de Ensino e Informática - SPEI	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 209, de 5 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 6 de dezembro de 2013, aplicou medida cautelar de suspensão de ingressos de novos alunos no curso de Ciências Contábeis, bacharelado, <i>campus</i> Centro, das Faculdades SPEI, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná.	Arthur Roquete
12.	e-MEC 201360672	Sociedade Paranaense de Ensino e Informática - SPEI	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 209, de 5 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 6 de dezembro de 2013, aplicou medida cautelar de suspensão de ingressos de novos alunos no curso de Ciências Contábeis, bacharelado, <i>campus</i> Torres, das Faculdades SPEI, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná.	Arthur Roquete
13.	e-MEC 201360612	Fundação Educacional Nordeste Mineiro	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 209, de 5 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 6 de dezembro de 2013, aplicou medida cautelar de suspensão de ingressos de novos alunos no curso de Direito, bacharelado, do Instituto de Ensino Superior Integrado, com sede no Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.	Arthur Roquete

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
14.	e-MEC 201360222	Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 209, de 5 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 6 de dezembro de 2013, aplicou medida cautelar de suspensão de ingressos de novos alunos no curso de Direito, bacharelado, do Instituto de Ensino Superior Planalto, com sede em Brasília, Distrito Federal.	Arthur Roquete
15.	e-MEC 201360912	Associação de Ensino de Ribeirão Preto	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 206, de 5 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 6 de dezembro de 2013, aplicou medida cautelar de suspensão de prerrogativas de autonomia em relação ao curso superior de tecnologia em Logística da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP, com sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.	Arthur Roquete
16.	e-MEC 200814635	Sistema de Ensino Superior Cidade de Belo Horizonte Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 20, de 23 de janeiro de 2013, indeferiu o pedido de autorização do curso de Pedagogia, licenciatura, da Faculdade ISEIB de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.	Sérgio Franco

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
17.	e-MEC 200814637	Sistema de Ensino Superior Cidade de Belo Horizonte Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 20, de 23 de janeiro de 2013, indeferiu o pedido de autorização do curso superior de tecnologia em Gestão Ambiental da Faculdade ISEIB de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.	Sérgio Franco
18.	23001.000090/2013-57	Associação Educacional de João Pinheiro	Credenciamento institucional da Faculdade Cidade de João Pinheiro, com sede no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, para oferta do curso de bacharelado em Administração, na modalidade a distância (Ref.: Processo SAPIEnS nº 20060006018).	Ana Dayse Dorea
19.	e-MEC 201110629	Arquidiocese de Feira de Santana	Credenciamento da Faculdade Católica de Feira de Santana, com sede no Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.	Luiz Dourado
20.	e-MEC 201103924	IESPH – Instituto de Ensino Superior Pinelli Henriques S/S Ltda.	Credenciamento da Faculdade do Centro Oeste Pinelli Henriques, a ser instalada no Município de Piratininga, no Estado de São Paulo.	Reynaldo Fernandes

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
21.	e-MEC 201304585	Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda.	Credenciamento das Faculdades Integradas do Brasil – FACBRASIL, com sede no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância.	Arthur Roquete
22.	e-MEC 200801292	Mitra Diocesana de Petrópolis	Credenciamento da Universidade Católica de Petrópolis – UCP, com sede no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Sérgio Franco
23.	e-MEC 201107850	Instituto Educacional Jaguary Ltda.	Recredenciamento da Faculdade de Jaguariúna, com sede no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.	Paschoal Armonia
24.	e-MEC 201102920	Centro de Ensino Superior de Primavera - CESPRI	Recredenciamento da Faculdade de Primavera, com sede no Município de Rosana, Estado de São Paulo.	Ana Dayse Dorea
25.	e-MEC 20074274	Fundação Getúlio Vargas	Recredenciamento da Escola Brasileira de Economia e Finanças, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	Ana Dayse Dorea

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
26.	e-MEC 200804450	Centro de Ensino Superior de Iporã	Recredenciamento da Faculdade de Ciências Educacionais e Sistemas Integrados (FACESI), com sede no Município de Iporã, Estado do Paraná.	Luiz Dourado
27.	e-MEC 201102156	Associação de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul (AESMS)	Recredenciamento da Faculdade de Campo Grande, com sede no Município de Amambaí, no Estado do Mato Grosso do Sul.	Gilberto Garcia
28.	e-MEC 200903217	Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas	Recredenciamento da Faculdade Betim, com sede Município de Betim, Estado de Minas Gerais.	Reynaldo Fernandes
29.	e-MEC 201102155	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO	Recredenciamento da Faculdade Mato Grosso do Sul, com sede no Município de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul.	Reynaldo Fernandes
30.	e-MEC 20073469	IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	Recredenciamento da Faculdade Estácio de Santo André, com sede no Município de Santo André, no Estado de São Paulo.	Arthur Roquete

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
31.	e-MEC 201101390	ADEA - Associação de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda.	Recredenciamento da Faculdade Maurício de Nassau de Maceió, com sede no Município de Maceió, Estado de Alagoas.	Sérgio Franco
32.	23001.000027/2014-00	Hiáskara Mara Gonçalves Cruz Landim	Solicitação de autorização para cursar 50% (cinquenta por cento) do internato do curso de Medicina da Faculdade de Medicina Nova Esperança - FAMENE, no Estado da Paraíba, fora da unidade federativa de origem, a se realizar na Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, no Estado do Ceará.	Erasto Fortes
33.	23001.000087/2012-52	Clara Monforte Advogados	Convalidação de estudos e validação nacional de títulos obtidos no curso de mestrado em Educação ministrado pelo Centro Universitário Monte Serrat, no Estado de São Paulo.	Gilberto Garcia
34.	23001.000146/2013-73	Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC	Convalidação de estudos e validação nacional de títulos obtidos no curso de mestrado em Comunicação Social ministrado pela Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, no Estado de Minas Gerais.	Reynaldo Fernandes